Seymour FIC de Fundos de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada

(CNPJ 54.305.003/0001-62)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de maio de 2025

Seymour FIC de Fundos de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	11

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e Administrador do
Seymour FIC de Fundos de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do **Seymour FIC de Fundos de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 5 de novembro de 2024 (data do início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir, intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Seymour FIC de Fundos de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada** em 31 de maio de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 5 de novembro de 2024 a 31 de maio de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião com ressalva

Conforme demonstração da posição financeira e nota explicativa n° 5 às demonstrações contábeis, em 31 de maio de 2025 o Fundo possuía investimento em cotas do KMP Growth Capital Fund II Feeder II FIP Multiestratégia no montante de R$ 20.388 mil, que representava 54,85% do seu patrimônio líquido nesta data. Até a data de emissão desse relatório, as últimas demonstrações contábeis emitidas e auditadas desse fundo investido foram referentes a data base superior a 3 meses em relação à data base das demonstrações contábeis do Fundo, sendo que, a carteira desse fundo investido apresenta particularidades sobre os ativos investidos, cujo valor justo destes pode não estar mensurado adequadamente na data base do Fundo. Diante da situação apresentada, o valor das cotas divulgado pelo administrador do fundo investido pode apresentar ajustes não capturados nessa data, os quais, se existentes, poderiam afetar o valor da cota desse fundo investido e, consequentemente, afetar o valor do investimento do Fundo em 31 de maio de 2025, bem como o seu resultado e desempenho.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo e seu Administrador, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e valorização dos investimentos em cotas de fundos de investimento em participações

Em 31 de maio de 2025, o Fundo possuía investimentos substancialmente representados por cotas de fundos de investimento em participações. O administrador do Fundo, para a confirmação da existência da aplicação em cotas de fundos, utiliza os correspondentes extratos dos fundos investidos. As aplicações em cotas de fundos são mensuradas considerando os valores das cotas disponibilizados pelos administradores dos fundos investidos. Pelo fato desses ativos serem um dos principais elementos que influenciam o patrimônio líquido e o reconhecimento do resultado do Fundo no contexto das demonstrações contábeis como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) teste de existência por meio do confronto das posições na carteira do Fundo, em 31 de maio de 2025, com os correspondentes extratos dos custodiantes; (ii) confronto do valor das cotas dos fundos investidos na carteira do Fundo, em 31 de maio de 2025, com o valor das cotas divulgado pelos administradores dos fundos investidos; (iii) realização da revisão dos papéis de trabalho da auditoria das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de março de 2025 de parte dos fundos investidos; e (iv) análise da valorização das cotas dos fundos investidos e da adequação de seu correspondente registro contábil no resultado do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, exceto pelo assunto descrito na seção intitulada “Base para opinião com ressalva” consideramos que a existência e mensuração dos investimentos em cotas de fundos de investimento em participações estão adequadas, em todos os aspectos relevantes no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de outubro de 2025.

Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

SEYMOUR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.305.003/0001-62

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2025

(Em milhares de reais - R$)

				2025	
Aplicações / Especificação	**Nota explicativa**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor justo**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**963**	**2,59**
Disponibilidades				**1**	**-**
Depósitos bancários (*)				1	-
Cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa				**962**	**2,59**
Daycoval Títulos Públicos I F.I.F.		Cotas	602	962	2,59
Instrumentos financeiros	**5**			**36.221**	**97,45**
Cotas de fundos de investimento em participações				**36.221**	**97,45**
KMP Growth Capital Fund II Feeder II FIP Multiestratégia		Cotas	18.608	20.388	54,85
Kinea Private Equity V Feeder Institucional II FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada		Cotas	12.249	12.462	33,53
Pátria Igah IV FIP Multiestratégia - Responsabilidade Limitada		Cotas	4.000	3.371	9,07
Total do ativo				**37.184**	**100,04**
Outras obrigações				**13**	**0,04**
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**20**			7	0,02
Outras despesas				4	0,01
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)				2	0,01
Patrimônio líquido				**37.171**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**37.184**	**100,04**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (conforme Nota Explicativa nº 20)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SEYMOUR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.305.003/0001-62

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração do resultado

Para o período de 5 de novembro de 2024 (data do início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2025

(Em milhares de reais - R$, exceto o lucro por cota)

Composição do resultado do período	Nota explicativa	Período de 05/11/2024 a 31/05/2025
Resultados		**1.164**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**1.164**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		284
Resultado com investimento em cotas de fundo de investimento em participações	**5**	880
Encargos	**8**	**(143)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(35)**
Despesas de consultoria		(35)
Despesas da Administração	**15**	**(59)**
Despesa de Controladoria		(14)
Taxa de Administração		(45)
Demais despesas		**(49)**
Taxa de fiscalização CVM		(13)
Taxa CETIP		(3)
Despesas diversas		(33)
Resultado líquido do período		**1.021**
Quantidade de cotas	**12**	*36.150,0000*
Lucro por cota - valor em R$		*28,24*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SEYMOUR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.305.003/0001-62

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração do resultado abrangente

Para o período de 5 de novembro de 2024 (data do início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2025

(Em milhares de reais - R$)

	Período de 05/11/2024 a 31/05/2025
Resultado líquido do período	**1.021**
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente do período	**1.021**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SEYMOUR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.305.003/0001-62

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para o período de 5 de novembro de 2024 (data do início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2025

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 5 de novembro de 2024 (início das atividades do Fundo)		**-**	**-**	**-**
Aplicações de cotistas	**12**	36.150	-	**36.150**
Resultado líquido do período		-	1.021	**1.021**
Em 31 de maio de 2025		**36.150**	**1.021**	**37.171**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SEYMOUR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.305.003/0001-62

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Para o período de 5 de novembro de 2024 (data do início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2025

(Em milhares de reais - R$)

	Nota explicativa	Período de 05/11/2024 a 31/05/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		284
(-) Pagamento de taxa de administração		(38)
(-) Pagamento de taxa ANBIMA		(2)
(-) Pagamento de controladoria		(12)
(-) Pagamento de taxa CETIP		(3)
(-) Pagamento de consultoria		(35)
(-) Pagamento de taxa CVM		(10)
(-) Pagamento de despesas diversas		(30)
Caixa líquido das atividades operacionais		**154**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Investimento em cotas de fundo de investimento em participações	**5**	(35.341)
Caixa líquido das atividades de investimento		**(35.341)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Aplicações de cotistas	**12**	36.150
Caixa líquido das atividades de financiamento		**36.150**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**963**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**4**	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**4**	963
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**963**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SEYMOUR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.305.003/0001-62
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o período de 5 de novembro de 2024 (data do início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O Seymour Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 8 de março de 2024 e iniciou suas atividades em 5 de novembro de 2024. Atua sob a forma de condomínio fechado e destina-se a Investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 e alterações posteriores. O Fundo é composto por classe única de cotas e poderá ter subclasses a critério do Administrador.

O Fundo terá prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da data da primeira subscrição de cotas, sendo admitida sua prorrogação, mediante deliberação da assembleia geral de cotistas.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas, durante o prazo de duração, a valorização, em longo prazo, do Capital Investido mediante a aquisição preponderantemente de Ativos Alvo.

O Administrador do Fundo, considerando o disposto na Instrução CVM nº 579, definiu a classificação do Fundo como "Entidade de Investimento", com base em seu melhor julgamento acerca das seguintes diretrizes:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, devidamente credenciado pela Comissão de Valores Mobiliários, o qual possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto à companhia investida, sem obrigação de consultar os cotistas sobre as decisões e/ou indicar cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas.
- O Fundo se comprometeu perante aos cotistas, com o objetivo de investimento dos seus recursos exclusivamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

O investimento nas Cotas não conta com garantia dos Prestadores de Serviços Essenciais, dos Demais Prestadores de Serviços, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração do Fundo é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e gestão da carteira é realizada pela Galápagos Investment Solutions Ltda. ("Gestora").

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 28 de outubro de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

A moeda funcional do Fundo é o real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As informações financeiras foram apresentadas em milhares de reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por dinheiro em caixa e depósitos em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e cotas de fundos de investimento financeiro de renda fixa, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento financeiro – renda fixa

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgado pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados, de acordo com a periodicidade em que são enviados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de renda fixa estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa".

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: São reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para redução do seu valor recuperável.

(iv) Mensuração dos ativos financeiros

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado ou vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

d) Cotas de fundos de investimento em participações

As aplicações em cotas de fundos de investimento em participações no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgado pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados, de acordo com a periodicidade em que são enviados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de participações estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com investimento em cotas de fundo de investimento em participações”.

e) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

f) Receitas e despesas

As receitas e despesas originam-se principalmente da contabilização da avaliação ao valor justo dos investimentos nos fechamentos contábeis, sobre os rendimentos auferidos das aplicações financeiras realizadas pelo Administrador do Fundo, assim como das despesas necessárias para manter as atividades do Fundo. As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de maio de 2025:

	31/05/2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1.597,6196	602	962
Total		**602**	**963**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundos de Investimento Financeiro inscrito no CNPJ/MF nº 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Instrumentos financeiros

a) Composição da carteira

Em 31 de maio de 2025, os valores mobiliários integrantes na carteira do Fundo são compostos conforme demonstrado abaixo:

	31/05/2025	
Cotas de fundos de investimento em participações	**Quantidade de cotas**	**Valor Justo**
KMP Growth Capital Fund II Feeder II FIP Multiestratégia	18.608	20.388
Kinea Private Equity V Feeder Institucional II FIP Multiestratégia RL	12.249	12.462
Pátria Igah IV FIP Multiestratégia - Responsabilidade Limitada	4.000	3.371
Total	**34.857**	**36.221**

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no período de 5 de novembro de 2024 (data do início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2025, e o registro do valor justo das cotas:

	Período de 05/11/2024 a 31/05/2025		
Cotas de fundos de investimento	**Aplicação em cotas**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
KMP Growth Capital Fund II Feeder II FIP Multiestratégia	19.649	739	20.388
Kinea Private Equity V Feeder Institucional II FIP Multiestratégia RL	11.692	770	12.462
Pátria Igah IV FIP Multiestratégia - RL	4.000	(629)	3.371
Total	**35.341**	**880**	**36.221**

b) Avaliação ao valor justo

- **Cotas de fundos de investimento**

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas com base no valor da cota divulgado pelos respectivos administradores dos fundos investidos, de acordo com a periodicidade em que são enviados.

c) Descrição do fundo investido

KMP Growth Capital Fund II Feeder II FIP Multiestratégia ("KMP Growth")

O KMP Growth Capital Fund II Feeder II Fundo De Investimento em Participações Multiestratégia inscrito no CNPJ 46.375.402/0001-71, administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora"), foi constituído em 28 de julho de 2022, tendo iniciado suas operações em 24 de agosto de 2022, sob a forma de condomínio fechado. O prazo de duração do Fundo se iniciará na data de primeira integralização e se encerrará no 10º aniversário da data do último fechamento ("prazo de duração"), sendo que o prazo de duração pode ser estendido (i) por 2 períodos adicionais de até 1 (um) ano cada, a exclusivo critério da Gestora, observado que após tal prorrogação, qualquer prorrogação do prazo de duração dependerá de aprovação pela Assembleia Geral de Cotistas, ou (ii) em virtude de prorrogação do prazo de duração do Fundo Investido, conforme termos aprovados na assembleia geral do Fundo Investido que deliberar sobre a prorrogação do prazo de duração e pelo mesmo prazo de duração estabelecido para o Fundo Investido. O patrimônio do Fundo será representado por 3 (três) classes de Cotas, conforme descrito em seu Regulamento e em cada Suplemento ao Regulamento. O Fundo é destinado exclusivamente a Investidores Qualificados, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas que se enquadrem no conceito de investidor qualificado definido pelo Artigo 12 da Resolução CVM 30/21. A carteira é gerida pela Kamaroopin Gestora de Recursos Ltda.

A última demonstração contábil do KMP Growth, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi auditada pela BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., que emitiu relatório em 30 de maio de 2025, sem modificação de opinião, e encontra-se publicada na CVM.

Kinea Private Equity V Feeder Institucional II FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Kinea PE V")

O Kinea Private Equity V Feeder Institucional II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Kinea PE V") inscrito no CNPJ 41.776.922/0001-72, foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de dez anos, contados da data de início do Fundo, podendo ser prorrogado por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas. Iniciou suas atividades em 31/01/2022 e destina-se a investidores qualificados. É alvo de investimento pelo Fundo Cotas Classe B emitidas pelo Kinea Private Equity V Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo Investido") que por sua vez tem como objetivo a realização de investimentos em ações, bônus de subscrição, debêntures conversíveis e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, de emissão de Sociedades Alvo ou Sociedades Investidas. O Fundo somente poderá investir nas Cotas Classe B do Fundo Investido caso o investimento por este último em títulos e valores mobiliários não incorra em restrições estabelecidas pela regulamentação específica aplicável às EFPC. O Fundo não poderá investir no exterior. O Fundo não poderá investir no exterior. O Fundo é administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A.

A última demonstração contábil do Kinea PE V, referente ao exercício findo em 31 de março de 2025, foi auditada pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda, que emitiu relatório em 26 de agosto de 2025, sem modificação de opinião, e encontra-se publicada na CVM.

Pátria Igah IV FIP Multiestratégia – Responsabilidade Limitada ("Pátria Igah")

O Pátria Igah IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada inscrito no CNPJ 57.363.834/0001-89, constituído sob a forma de condomínio fechado, é um fundo de investimento em participações da categoria Multiestratégia regido pelo presente regulamento e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pela Resolução CVM nº 175/2022 e seu Anexo Normativo IV, pelo Código AGRT ANBIMA, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. O Fundo será constituído pela Classe Única. A Classe Única é composta por 4 (quatro) Subclasses, quais sejam: (i) Subclasse A da Classe Única ("Subclasse A"); (ii) Subclasse B da Classe Única ("Subclasse B"); (iii) Subclasse C da Classe Única ("Subclasse C"); e (iv) Subclasse D da Classe Única ("Subclasse D"), as quais possuem diferentes direitos econômico-financeiros, exclusivamente quanto ao pagamento da Taxa de Administração, da Taxa de Gestão e da Taxa de Performance, nos termos dos respectivos Apêndices. O Prazo de Duração do Fundo será de 8 anos, contados a partir da Data da 1ª Chamada de Capital do Fundo Investido, observado que o Prazo de Duração do Fundo poderá ser estendido ou reduzido em até 2 anos, mediante decisão da Gestora, sem a necessidade de aprovação dos cotistas do Fundo em sede Assembleia Geral. O Pátria Igah é administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda e gerido pela Pátria Investimentos Ltda.

A última demonstração contábil do Pátria Igah, referente ao exercício findo em 31 de março de 2025, foi auditada pela KPMG Auditores Independentes Ltda, que emitiu relatório em 28 de agosto de 2025, sem modificação de opinião, e encontra-se publicada na CVM.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de operações com derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de concentração de investimentos. as gestoras buscarão diversificar a carteira do fundo, de acordo com a política de investimento descrita no regulamento. O risco associado às aplicações do fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do fundo em uma única companhia emissora de títulos, maior será a vulnerabilidade do fundo em relação ao risco de tal emissora.

Risco de liquidez. Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, as gestoras poderão encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar as gestoras a aceitarem descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações aos cotistas do fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Riscos de mercado em geral. Consiste no risco de flutuações na taxa de juros, nos preços e na rentabilidade dos ativos do fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos operacionais das companhias investidas pelo ativo alvo. Considerando que o fundo deterá títulos e valores mobiliários das companhias investidas, todos os riscos operacionais das companhias investidas são um risco do fundo, tendo em vista que a performance do fundo depende da performance das companhias investidas. Os investimentos do fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Indiretamente, a carteira do fundo está concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias alvo do ativo alvo. Embora o ativo alvo tenha sempre participação no processo decisório da respectiva companhia alvo, não há garantias de (i) bom desempenho das companhias alvo, (ii) solvência das companhias alvo, e (iii) continuidade das atividades das companhias alvo, tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do fundo e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do gestor e do administrador, os pagamentos relativos aos títulos e/ou valores mobiliários de emissão das sociedades investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade investida e/ou das sociedades por ela investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada sociedade investida e/ou de sociedades por ela investidas e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das sociedades investidas e/ou de sociedades por ela investidas acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que o fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender o fundo no desempenho de suas operações, não há garantias de que o fundo conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das sociedades investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais sociedades investidas, nem de que, caso o fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira do fundo. Os investimentos do fundo poderão ser feitos em sociedades fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que os seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o fundo quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da sociedade investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do fundo e as cotas;

Demais riscos: o fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros, alteração na política acarretar perdas ao fundo e aos cotistas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados do Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo no período de 5 de novembro de 2024 (data do início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2025, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 34.476:

Encargos	Período de 05/11/2024 a 31/05/2025	% sobre o PL médio
Taxa de Administração	45	0,13
Despesas de consultoria	35	0,10
Despesas diversas	33	0,10
Despesa de Controladoria	14	0,04
Taxa de fiscalização CVM	13	0,04
Taxa CETIP	3	0,01
Total	**143**	**0,41**

9. Classe de cotas do Fundo

As Cotas corresponderão a frações ideais do patrimônio do Fundo e serão de classe única. As Cotas serão escriturais e nominativas, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres políticos, patrimoniais e econômicos, sem qualquer distinção de classes. As Cotas terão o seu valor determinado com base na divisão do valor do Patrimônio Líquido do Fundo pelo número de Cotas do Fundo ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo.

10. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota ao final do período de 5 de novembro de 2024 (data do início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2025 foi de R$ 1.028,2438 com 36.150,0000 cotas integralizadas.

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo no período:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Período findo em 31 de maio de 2025	34.476	1.028,2438	2,82

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão e amortização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

As Cotas da Primeira Emissão do Fundo serão objeto de oferta pública de distribuição, direcionada aos Investidores Autorizados, e regida pela Resolução CVM 160, sendo que as Cotas estarão sujeitas às restrições de negociação previstas em referida instrução. Os Cotistas da Classe deverão, quando de sua adesão à Classe, firmar Compromissos de Investimento e assinar um Boletim de Subscrição. Não haverá limite para subscrição de Cotas por um único investidor.

A Classe poderá emitir novas Cotas após a emissão das Cotas da Primeira Emissão mediante a aprovação prévia da Assembleia Geral de Cotistas. A Assembleia Geral de Cotistas que deliberar pela emissão de novas Cotas deverá definir as condições para a subscrição e integralização de tais novas Cotas (inclusive o preço de emissão, o qual não poderá acarretar a diluição injustificada dos Cotistas da Classe), de acordo com as leis aplicáveis, bem como os termos e condições dos novos Compromissos de Investimento e Boletins de Subscrição a serem celebrados em razão da emissão das novas Cotas.

No período de 5 de novembro de 2024 (data do início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2025, foi integralizado pelos cotistas o montante de R$ 36.150 representado por 36.150,0000 novas cotas.

- **Inadimplência**

A partir da assinatura do respectivo compromisso de investimento e boletim de subscrição, o cotista será obrigado a cumprir as condições previstas no regulamento, no próprio compromisso de investimento e boletim de subscrição, bem como na regulamentação aplicável.

O cotista que descumprir, total ou parcialmente, suas obrigações de integralização de cotas do fundo, conforme cada chamada de capital realizada, será considerado um cotista inadimplente.

Em relação a um cotista inadimplente, o administrador deverá tomar as seguintes providências:

a. Suspender os direitos políticos, inclusive de voto, do cotista inadimplente até o adimplemento de suas obrigações; e
b. Quando da realização de amortizações de cotas ou de distribuições de resultados do Fundo, todos os valores devidos ao cotista inadimplente a título de amortização de cotas ou de distribuição de resultados do Fundo deverão ser primeiramente usados para quitar as obrigações pecuniárias de tal cotista inadimplente para com o Fundo, incluindo pagamento de despesas e encargos do Fundo, quaisquer valores devidos ao Fundo relacionados às cotas não integralizadas pelo cotista inadimplente nos termos da chamada de capital respectiva;
c. Aplicação automática de independentemente de qualquer outra formalidade ou comunicação, atualização do valor do seu débito pelo IPCA, *pro rata temporis*, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die, e de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor débito atualizado pelo IPCA;
d. Para fins de esclarecimento, o saldo, se houver, após os pagamentos dos valores mencionados nas alíneas acima, será entregue ao cotista em questão como pagamento de amortização de cotas e de distribuição de resultados; e

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de Cotas, exceto na Liquidação da Classe, sendo permitidas a Amortização das Cotas nos termos previstos no Regulamento.

Os valores de rendimento e principal distribuídos pelos Ativos Alvos integrantes da carteira da Classe, bem como o produto oriundo da liquidação, total ou parcial, dos Ativos Alvo, serão destinados à Amortização de Cotas, de acordo com as seguintes regras:

I. o Gestor poderá amortizar as Cotas no valor total dos recursos obtidos ou reter parte ou a totalidade dos recursos para seu reinvestimento, na forma deste Regulamento;
II. os valores poderão ser retidos, total ou parcialmente, pelo Administrador, para pagamento, se necessário, de encargos da Classe e/ou do Fundo que sejam possíveis de serem provisionados;
III. qualquer Amortização abrangerá todas as Cotas da Classe e será feita na mesma data a todos os Cotistas mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de Cotas existentes e serão pagas aos Cotistas em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do efetivo ingresso dos recursos respectivos na Classe; e
IV. todas as Amortizações que a Classe venha a realizar serão feitas considerando, proporcionalmente, valores de principal e de rendimento para efeito de recolhimento de imposto de renda. Para tanto, tal proporcionalidade será calculada individualmente por cada Cotista.

No período de 5 de novembro de 2024 (data do início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2025, não houve amortização de cotas.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado e custodiado pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 17.552, de 05 de dezembro de 2019 (“Administrador” e “Custodiante”).

b) Os serviços de gestão da carteira do Fundo são prestados pela GALAPAGOS INVESTMENT SOLUTIONS LTDA., sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 16.569, de 29 de agosto de 2018, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 3507, 2º andar (parte), Pinheiros, CEP 05401-400, inscrita no CNPJ sob o nº 29.158.123/0001-37, devidamente credenciada e habilitada na CVM para prestação do serviço de gestão.

c) As cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração e custodiante

- **Administração e gestão**

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária do Fundo, que incluem as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos Ativos Financeiros e a escrituração da emissão e resgate de cotas, a Classe pagará ao Administrador a Taxa de Administração, equivalente a (i) 0,08% (oito centésimos por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, enquanto o Patrimônio Líquido não ultrapassar R$100.000.000,00 (cem milhões de reais); ou (ii) 0,06% (seis centésimos por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, quando o Patrimônio Líquido atingir ou ultrapassar R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), em ambos os casos observado o valor mensal mínimo de R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) .

A Taxa de Administração será calculada e provisionada todo Dia Útil e paga no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo o primeiro pagamento da Taxa de Administração devido no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês em que ocorrer a Data de Início do Fundo.

No período de 5 de novembro de 2024 (data do início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2025, a despesa de taxa de administração registrada foi de R$ 45, e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de Administração”.

- **Taxa de custódia**

Pela prestação do serviço de custódia, será paga diretamente pela Classe a Taxa Máxima de Custódia correspondente 0,02% (dois centésimos por cento) ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, no máximo, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), o qual será corrigido anualmente pelo IGP-M ou por outro índice que venha a substituí-lo. A Taxa Máxima de Custódia será calculada sobre o valor do Patrimônio Líquido da Classe à base de 1/252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ao ano, sendo provisionada diariamente e paga mensalmente no 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 5 de novembro de 2024 (data do início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2025a despesa de taxa de controladoria registrada foi de R$ 14, e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesa de Controladoria”.

- **Demais taxas**

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de gestão, taxa de ingresso, taxa de saída ou taxa de performance.

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede do Administrador assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

17. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador do Fundo.

20. Transações com partes relacionadas

Em 31 de maio de 2025, o Fundo possui depositado o montante de R$ 1, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante do Fundo.

Em 31 de maio de 2025, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de administração e de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante do Fundo, no montante de R$ 9. As despesas registradas no período de 5 de novembro de 2024 (data do início das atividades do Fundo) a 31 de maio de 2025, a título de taxa de administração e de custódia, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 15.

21. Eventos subsequentes

O Administrador do Fundo declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira do Fundo ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

* * *

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2